

Autógrafo Nº 047/2025

Projeto de Lei Complementar Nº 004/2025

Mensagem de Lei Nº 686/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

***“Altera a Lei Complementar nº 601/2011
acrescentando o artigo 18 – A no Plano de
Cargos e Carreira da Educação e da outras
Providências”***

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes conferidas por lei. Decreta a seguinte:

Art. 1. Fica acrescido o artigo 18-A na Lei Complementar 601/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 – A. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação a promover a lotação dos servidores que tenham contratos de 60 (sessenta) horas com o Município sem prejuízos aos vencimentos integrais aos contratos quando:

I – possuírem lotações nos três turnos de trabalho;

II- possuírem lotações em dois turnos de trabalho ficando reservado ao terceiro turno para planejamento e demais atividades extras sala de aula;

III- quando assumirem gestão escolar, caso em que poderá optar a remuneração que lhe for maior;

IV- quando assumir cargo de confiança poderá optar pelo subsídio ou o cargo de concurso que lhe seja mais benéfico.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 26 / 03 / 25 hs: 10:38
Ass. Ivan Carlos Dutra


Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis